



PORTARIA N° 086 DE 01 DE ABRIL DE 2024 – GAB.PREF

Registro e Publicação
Em 01 de Abril de 2024
Assinado: Mat. 04623

EMENTA: Homologa a Permuta de Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Nazaré/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Nazaré-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme **Convênio SE nº 005/2024**.

TABELA I

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) PAUDALHO | CARGO | CPF |
|-----------|-----------------------|--------------|----------------|
| 41.128 | MARIA DA PAZ DA LUZ | PROFESSOR(A) | 557.853.014-15 |
| 41.762 | EDVANIA BATISTA COSTA | PROFESSOR(A) | 818.174.444-68 |

TABELA II

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) NAZARÉ | CARGO | CPF |
|-----------|------------------------------|--------------|----------------|
| 073.340 | NANCY MARIA LOPES DE FREITAS | PROFESSOR(A) | 476.660.304-44 |
| 073.418 | JUCEDI MARIA DA SILVA | PROFESSOR(A) | 684.032.244-00 |

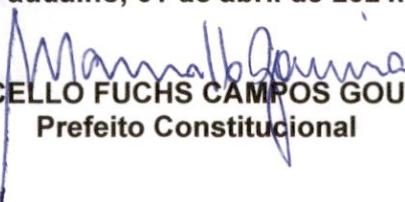
Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos de origem.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 01 de abril de 2024.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional